Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

L E I Nº 955

CRIA O JARDIM DE INFÂNCIA E OUTORGA A RESPECTIVA DENOMINAÇÃO.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de * Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Anchieta uma Escola "Jardim de Infância" na localidade do Bairro * Guarani, com a denominação de Arco-Iris.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ser oneradas à conta do Orçamento para o presente exercício e futuros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em * contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 20 de Setembro de 1994.

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta-SC., 20/setembro/1994.

Jadir Rampanelli - Chefe de Gabinete.